

BASE AÉREA DE ANÁPOLIS

Estudo Técnico Preliminar 49/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 67281.003391/2026-23

2. Descrição da necessidade

2.1. Objeto e Contextualização O presente Processo visa à aquisição de material de consumo e permanente (cama, mesa, banho e materiais de limpeza) para propiciar os meios e condições necessárias ao atendimento de civis e militares das Unidades sediadas em Anápolis e daquelas em trânsito na GUARNAE-AN. A demanda está prevista na Série 23/2026 do Plano de Contratações Anual da BAAN e atende especificamente à Seção de Hospedagens e Encargos Especiais (SHEE), responsável pela gestão dos Hotéis de Trânsito.

2.2. Justificativa da Necessidade e Finalidade A contratação é essencial para manter os padrões de hospitalidade, higiene e conforto exigidos para as instalações militares. A finalidade principal é garantir que as áreas de hospedagem estejam equipadas com itens que assegurem o bem-estar e a segurança dos usuários, promovendo a manutenção e a modernização contínua da infraestrutura hoteleira da Base. Conforme o item 1.11 do Termo de Referência nº 91/2026, os produtos devem possuir alta resistência para suportar o uso frequente e os processos de lavagem industrial.

2.3. Público Atendido e Problemas a serem Resolvidos A demanda justifica-se pelo fluxo contínuo de hóspedes (militares, dependentes e civis autorizados), o que acarreta o desgaste natural e a necessidade de reposição periódica de enxovais e insumos de limpeza. A ausência desta contratação resultaria em:

- Insuficiência de estoque: Prejudicando a habitabilidade dos quartos.
- Uso de materiais danificados: Impactando negativamente a imagem da instituição e o conforto dos usuários.
- Risco sanitário: A falta de materiais de limpeza adequados comprometeria a higienização das dependências, em desacordo com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

2.4. Resultados Esperados Com esta aquisição, a Administração espera alcançar:

- Eficiência Operacional: Garantir o funcionamento ininterrupto da SHEE, evitando paralisações por falta de insumos essenciais.
- Experiência do Usuário: Proporcionar ambientes acolhedores, saudáveis e funcionais.
- Economicidade: A aquisição de produtos de "primeira linha" e alta durabilidade reduz a frequência de reposições futuras, otimizando a aplicação dos recursos públicos

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
BAAN/SHEE	JANAÍNA Silva Carvalho 1º TEN QOCOM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Padrões de Qualidade e Especificações Técnicas Os materiais de cama, mesa, banho e de limpeza deverão ser novos, de primeira linha e sem defeitos, atendendo às normas técnicas da ABNT e aos requisitos de resistência e durabilidade necessários para suportar processos de lavagem industrial e uso contínuo. As especificações detalhadas de cada item (como gramatura, composição do tecido e tamanho) prevalecerão conforme descritas no Termo de Referência nº 91/2026 em detrimento de descrições genéricas do Comprasnet ou da Internet.
- 4.2. Condições de Fornecimento e Prazos O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou conforme a demanda da Unidade. A entrega deverá ser realizada na Seção de Subsistência da Base Aérea de Anápolis, de segunda a sexta-feira, das 09h às 14h. Os produtos devem estar em embalagens originais, atóxicas e íntegras, contendo rotulagem com identificação do lote, validade e fabricante.
- 4.3. Critérios de Aceitação O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega para conferência sumária. O recebimento definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a verificação minuciosa da qualidade e conformidade com as especificações. Itens que apresentarem divergências ou defeitos deverão ser substituídos pela contratada no prazo de 10 dias, sem ônus para a Administração.
- 4.4. Requisitos de Garantia Será aplicada a garantia estabelecida na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), abrangendo a responsabilidade do fornecedor pela substituição imediata de quaisquer itens que apresentarem vícios ou defeitos de fabricação detectados após o recebimento definitivo.
- 4.5. Sustentabilidade Ambiental Os bens deverão atender, sempre que possível, aos critérios de sustentabilidade, priorizando materiais recicláveis, biodegradáveis e a redução de embalagens plásticas. A contratada deve observar as diretrizes da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) no que tange ao descarte e acondicionamento dos produtos.
- 4.6. Critério de Julgamento O critério de julgamento será o de menor preço por item, visando assegurar a maior economicidade e evitar a ocorrência de itens desertos, garantindo a ampla competitividade no certame

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Levantamento de Mercado e Análise de Soluções Foi realizado um levantamento de mercado para identificar as soluções disponíveis para o atendimento das necessidades da Seção de Hospedagem e Encargos Especiais (SHEE). Verificou-se que os itens de cama, mesa, banho e limpeza enquadram-se como bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado nacional. Foram analisadas as seguintes possibilidades:
- a) Compra Direta (Dispensa): Inviável devido ao vulto financeiro estimado.
 - b) Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços): Identificada como a solução mais vantajosa e eficiente, pois permite aquisições parceladas conforme a demanda real e a disponibilidade orçamentária, reduzindo a necessidade de grandes estoques e riscos de obsolescência.

5.2. Metodologia da Pesquisa de Preços A pesquisa de preços foi realizada em estrita observância ao art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 /2021. Priorizaram-se os parâmetros dos incisos I (Painel de Preços e sistemas oficiais) e II (contratações similares da Administração Pública), garantindo que os valores reflitam a realidade de mercado para itens de primeira linha.

5.3. Critério de Cálculo e Análise Crítica Para a obtenção do valor estimado da contratação, utilizou-se como metodologia a média/mediana dos valores obtidos (conforme definido no processo), conforme prescreve o art. 6º da IN nº 65/2021. Realizou-se uma análise crítica dos preços para descartar valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, assegurando a compatibilidade da estimativa com os preços praticados por fornecedores especializados.

5.4. Valor Estimado O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável para o certame, é de R\$ 687.738,11 (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e onze centavos), conforme detalhado no mapa de preços anexo ao processo

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Escopo da Solução A solução consiste na aquisição integrada de itens de enxoval (cama, mesa e banho) e materiais de limpeza de primeira linha, destinados à modernização e manutenção da infraestrutura dos Hotéis de Trânsito da Base Aérea de Anápolis. A contratação visa garantir que as unidades de hospedagem operadas pela Seção de Hospedagem e Encargos Especiais (SHEE) disponham de insumos que atendam a padrões elevados de qualidade, higiene e conforto.

6.2. Forma de Fornecimento e Gestão O objeto será executado por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), o que permite à Administração realizar aquisições graduais e fracionadas, conforme a demanda real e a disponibilidade orçamentária. Essa modalidade de fornecimento é a mais adequada, pois:

- a) reduz a necessidade de grandes estoques internos na Unidade;
- b) mitiga os riscos de obsolescência e deterioração dos materiais;
- c) otimiza os recursos administrativos, permitindo reposições imediatas de itens desgastados pelo uso contínuo ou lavagens industriais.

6.3. Características Técnicas e Sustentabilidade A solução contempla bens de natureza comum, com especificações técnicas de resistência e durabilidade objetivamente definidas. Além disso, a solução incorpora critérios de sustentabilidade, priorizando produtos atóxicos, biodegradáveis e com embalagens que utilizem materiais recicláveis, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6.4. Resultados Pretendidos e Impacto Operacional A implementação desta solução busca atingir os seguintes resultados:

- a) Excelência na Hospedagem: proporcionar ambientes funcionais e acolhedores, melhorando diretamente a experiência dos usuários militares e civis;
- b) Conformidade Sanitária: garantir a manutenção de padrões rigorosos de higiene e saúde pública nas dependências da Base;
- c) Economicidade e Eficiência: a escolha de materiais de alta durabilidade e a utilização do SRP asseguram uma gestão logística eficiente e evitam paralisações dos serviços de hospedagem por falta de insumos essenciais

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Metodologia e Critérios de Cálculo A definição dos quantitativos para a aquisição de itens de enxoval e materiais de limpeza foi realizada em estrita observância aos procedimentos de estimativa de demanda previstos

no Manual SISADM, capítulo 6.11, conforme a orientação de consulta obrigatória do órgão de controle. Para assegurar um planejamento adequado e evitar quantidades arbitrárias, foram adotados os seguintes critérios técnicos:

- a) Histórico de Consumo: análise detalhada dos registros de almoxarifado e das Atas de Registro de Preços de anos anteriores, considerando a média real de utilização dos insumos pela Seção de Hospedagem e Encargos Especiais (SHEE).
- b) Ciclo de Vida e Desgaste: consideração técnica do desgaste natural e acelerado das peças de cama, mesa e banho, que são submetidas a processos frequentes de lavagem industrial e uso contínuo, o que exige uma taxa de reposição compatível com a manutenção dos padrões de hospitalidade.
- c) Projeção de Demanda: estimativa baseada no fluxo médio de hóspedes militares, usuários civis e dependentes atendidos anualmente nas instalações da GUARNAE-AN.

7.2. Impacto de Novos Projetos e Expansão Operacional O dimensionamento dos itens também considerou o incremento da demanda logística decorrente da implementação do Projeto REPOUSAR e do esforço operacional planejado para o exercício de 2026. Tal planejamento estratégico visa:

- a) atender ao aumento previsto no número de usuários e de unidades em trânsito na Base Aérea de Anápolis em decorrência das novas missões da Unidade.
- b) garantir a disponibilidade imediata de materiais de enxoval e limpeza para operações diversas e exercícios militares que demandem apoio logístico de hospedagem.
- c) assegurar a formação de um estoque de segurança suficiente para evitar o risco de desabastecimento ou a interrupção dos serviços essenciais de higienização e habitabilidade dos hotéis de trânsito

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 687.738,11

8.1 O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de preços no termo.

8.2 Os valores foram levantados utilizando pesquisa em sites e mídias especializadas e por meio do banco de preços (dados do Painel de Preços)

8.1. Metodologia e Critérios de Pesquisa A estimativa de preços foi realizada em estrita observância à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se de fontes diversificadas, como o Painel de Preços e contratações similares, para garantir a fidedignidade dos valores de mercado, conforme os seguintes parâmetros:

- a) Critério de Cálculo: utilizou-se como metodologia para a obtenção do preço estimado para a contratação a média /mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme prescreve o art. 6º da IN nº 65/2021 e o item 1.16 do Termo de Referência.
- b) Análise Crítica de Preços: procedeu-se à análise crítica de todos os valores obtidos, visando identificar e desconsiderar preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados (outliers) que pudessem distorcer a realidade do mercado e o custo real da contratação.
- c) Valor Estimado Total: o custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável para o certame, é de R\$ 687.738,11 (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e onze centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Opção pelo Parcelamento A Administração optou pelo parcelamento do objeto em itens individuais, em estrita observância ao art. 40 da Lei nº 14.133/2021. Esta decisão fundamenta-se na viabilidade técnica e econômica da solução, buscando o melhor aproveitamento das oportunidades de mercado e a ampliação da competitividade no certame.

9.2. Fundamentação Técnica e Econômica A escolha pelo parcelamento da solução justifica-se pelos seguintes fatores:

- a) **Ampliação da Competitividade:** o parcelamento por itens individuais permite a participação de um maior número de licitantes, especialmente Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), visto que muitos fornecedores são especializados apenas em ramos específicos, como têxteis hoteleiros ou produtos químicos de higienização.
- b) **Natureza dos Materiais:** embora os itens se destinem à Seção de Hospedagem e Encargos Especiais (SHEE), tratam-se de materiais correlatos, porém pertencentes a mercados distintos (itens de enxoval versus materiais de limpeza), o que torna a divisão tecnicamente necessária para atrair propostas de especialistas em cada segmento.
- c) **Preservação da Economia de Escala:** o quantitativo mínimo de natureza divisível foi fixado de modo a não prejudicar a economia de escala, garantindo que o critério de julgamento pelo menor preço por item resulte na proposta mais vantajosa para a União.
- d) **Logística de Entrega:** a necessidade de uma logística de entrega centralizada na Seção de Subsistência da BAAN não impede o parcelamento, pois a Administração possui estrutura para gerenciar o recebimento de múltiplos fornecedores sem elevação de custos administrativos ou perda de eficiência.
- e) **Redução de Custos e Riscos:** a solução, operada via Sistema de Registro de Preços (SRP), permite aquisições fracionadas conforme a demanda real, o que reduz a necessidade de manutenção de grandes estoques e mitiga os riscos de obsolescência dos materiais

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há e não haverá qualquer contratação correlata e/ou interdependente, ou vigente atualmente com este Processo, ou seja, os Bens constantes deste objeto serão licitados por meio de uma Ata específica e única, de forma independente, na quantidade e na medida da necessidade da Administração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação é fruto da necessidade de propiciar os meios necessários e condições de trabalho aos militares e civis das Unidades Sediadas em Anápolis.

11.1. Integração com o Planejamento Institucional A presente contratação demonstra total alinhamento com o planejamento estratégico e operacional da Organização Militar, estando devidamente formalizada nos instrumentos de controle da Administração, conforme os seguintes critérios:

- a) A demanda está expressamente prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA) da Base Aérea de Anápolis para o exercício de 2026**, integrando o cronograma oficial de compras desta Unidade.
- b) O objeto encontra-se registrado sob o identificador da **Série 23/2026 do PCA**, vinculando-se diretamente às metas de manutenção e modernização da infraestrutura hoteleira da GUARNAE-AN.
- c) A aquisição guarda estrita correlação com o **Planejamento Institucional do Comando da Aeronáutica**, visando assegurar a continuidade dos serviços de apoio prestados pela Seção de Hospedagem e Encargos Especiais (SHEE) aos militares e civis em trânsito

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Impactos Operacionais e de Qualidade A aquisição dos itens de enxoval e materiais de limpeza para os Hotéis de Trânsito da Base Aérea de Anápolis proporcionará diversos benefícios operacionais e técnicos, conforme descrito a seguir:

- a) Atualização e modernização dos ambientes: a contratação permitirá a renovação das instalações de hospedagem, tornando-as mais funcionais e confortáveis para civis e militares em trânsito na GUARNAE-AN.
- b) Segurança e integridade: a substituição de itens desgastados ou obsoletos por materiais novos garante melhores condições de uso e segurança aos usuários dos serviços da Seção de Hospedagem e Encargos Especiais (SHEE).
- c) Experiência do usuário: o fornecimento de materiais de cama, mesa e banho de primeira linha promove uma estadia mais agradável, refletindo o compromisso da Administração com o bem-estar dos seus integrantes.
- d) Conformidade sanitária: a disponibilidade de insumos de limpeza adequados assegura que as áreas de hospedagem atendam rigorosamente aos padrões de higiene, oferecendo ambientes acolhedores e saudáveis.
- e) Economicidade por durabilidade: a opção por produtos de alta qualidade e resistência reduz a frequência de reposições e reparos futuros, otimizando o ciclo de vida dos bens e a aplicação dos recursos públicos.
- f) Eficiência administrativa: a padronização dos bens adquiridos facilita o controle patrimonial, a gestão de estoque e os processos de reposição, simplificando a logística operacional da SHEE.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Gestão e Planejamento da Contratação Para a plena execução da solução e o alcance dos resultados pretendidos, a Administração adotará as seguintes providências administrativas e operacionais:

- a) Elaboração do Termo de Referência definitivo, consolidando as especificações técnicas detalhadas de cada item de enxoval e limpeza, bem como o dimensionamento dos quantitativos baseado no histórico de consumo.
- b) Realização de ampla pesquisa de preços, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, para assegurar que o valor estimado de R\$ 687.738,11 reflita a realidade do mercado para produtos de primeira linha.
- c) Designação formal, via Boletim Interno, da Comissão de Fiscalização e dos fiscais do contrato, que serão responsáveis pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução, garantindo a conformidade dos bens com o Termo de Referência.
- d) Organização da infraestrutura logística na Seção de Subsistência da Base Aérea de Anápolis para o recebimento, conferência quantitativa/qualitativa e o armazenamento adequado dos materiais, respeitando-se as regras de acesso à Unidade.
- e) Verificação prévia da disponibilidade orçamentária e financeira antes de cada emissão de Nota de Empenho, uma vez que a utilização do Sistema de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação total do quantitativo registrado.
- f) Planejamento da distribuição periódica dos materiais de enxoval e limpeza para a Seção de Hospedagem e Encargos Especiais (SHEE), visando o suprimento contínuo do Projeto REPOUSAR e demais demandas de hospedagem.

g) Acompanhamento rigoroso da execução contratual por meio de conferência sumária no recebimento provisório e verificação detalhada para o recebimento definitivo, com a substituição imediata de quaisquer itens que apresentarem defeitos ou vícios

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 O Bem constante deste instrumento deverá contemplar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

14.1.1 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000;

14.1.2 Que seja constituído, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;

14.1.3 Que devam ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.4 Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e

14.1.5 Que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

14.1. Contextualização dos Impactos A aquisição de materiais de cama, mesa, banho e limpeza pode gerar impactos ambientais relacionados à utilização de matérias-primas industriais, à geração de resíduos provenientes de embalagens plásticas e papelão, bem como ao descarte de itens que atingiram o fim de sua vida útil. Para mitigar tais efeitos, a solução contempla critérios de sustentabilidade baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, observando-se os seguintes requisitos:

a) Nos termos do Decreto nº 2.783/1998 e da Resolução CONAMA nº 267/2000, é vedada a oferta de produtos ou equipamentos que contenham ou utilizem substâncias que destroem a Camada de Ozônio (SDO), conforme as restrições do Protocolo de Montreal.

b) Os bens deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável, priorizando-se a aquisição de produtos com maior durabilidade e qualidade para reduzir a frequência de descarte e o consumo de recursos naturais.

c) Os itens devem ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e que utilize materiais recicláveis, garantindo a proteção necessária durante o transporte e armazenamento conforme as normas técnicas de rotulagem.

d) Os produtos não podem conter substâncias perigosas em concentrações acima das recomendadas pela diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente ou cádmio.

e) A contratação visa incentivar o desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental voltados para o reaproveitamento de resíduos sólidos, incluindo a recuperação e o aproveitamento energético de componentes descartados.

f) A Administração promoverá a orientação dos usuários quanto ao uso consciente e à conservação dos materiais, visando estender sua vida útil e garantir que a destinação final das embalagens e itens inservíveis seja ambientalmente adequada.

g) Considerando a natureza comum do objeto e as especificações de sustentabilidade adotadas, os impactos ambientais desta contratação são classificados como de baixa relevância e passíveis de total mitigação mediante boas práticas de gestão

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Conclusão da Equipe de Planejamento Diante dos estudos preliminares realizados, a Equipe de Planejamento conclui que a contratação para aquisição de materiais de enxoval (cama, mesa e banho) e de limpeza é viável e necessária para o atendimento das demandas da Base Aérea de Anápolis. A solução proposta mostra-se adequada para suprir as necessidades da Seção de Hospedagem e Encargos Especiais (SHEE), fundamentando-se nos seguintes critérios:

a) Viabilidade Mercadológica: verificou-se a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado nacional capazes de atender às especificações técnicas e aos critérios de sustentabilidade exigidos, o que garante a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

b) Adequação Técnica e Operacional: os requisitos técnicos definidos, incluindo padrões de resistência para processos de lavagem industrial e critérios de segurança sanitária, são suficientes para assegurar a qualidade, a funcionalidade e a durabilidade dos materiais.

c) Necessidade Administrativa: a contratação é compatível com as necessidades operacionais da SHEE e com o planejamento do Projeto REPOUSAR, sendo essencial para a manutenção dos padrões de hospitalidade e para evitar paralisações por falta de insumos.

d) Sustentabilidade e Interesse Público: a solução incorpora práticas de menor impacto ambiental e foca na aquisição de produtos de primeira linha, alinhando a economicidade administrativa à responsabilidade socioambiental e ao bem-estar dos usuários.

e) Inexistência de Impedimentos: não foram identificados óbices técnicos, logísticos ou mercadológicos que inviabilizem a execução da solução conforme delineada neste Estudo Técnico Preliminar

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO VIEIRA SANTOS

Membro da Equipe de Planejamento

JANAINA SILVA CARVALHO

Membro da Equipe de Planejamento

LIGIA MARIA DE ALENCAR OLIVEIRA

Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP 49-2026
Data/Hora de Criação:	18/06/2026 19:16:46
Páginas do Documento:	9
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	10
Hash MD5:	fba0693099fd71f1873ddd89adba9410
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento LEONARDO VIEIRA SANTOS no dia 18/06/2026 às 16:30:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JANAINA SILVA CARVALHO no dia 19/06/2026 às 09:40:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento EMIVAL ALVES NETO no dia 20/08/2026 às 16:13:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int LIGIA MARIA DE ALENCAR OLIVEIRA no dia 27/08/2026 às 10:10:40 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO